



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 037/2023-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de materiais de construção, destinados atenderem as necessidades básicas das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em favor das empresas: **M. A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA**, para os itens 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 43, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 71, 73, 75, 79, 81, 82, 85, 86, 91, 92, 97, 98, 100, 102, 108, 114, 115 e 117 com valor de **R\$ 323.489,00 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais)**, **AMC FERRAGENS LTDA**, para os itens: 04, 05, 07, 14, 15, 18, 24, 27, 28, 31, 34, 35, 39, 41, 45, 49, 51, 54, 60, 65, 69, 74, 80, 83, 84, 87, 89, 93, 96, 99, 104, 105, 106, 110, 111, 112 e 116 com valor de **R\$ 281.350,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais)**, **AUCIDES MOURA DE SOUZA - ME**, para os itens 02, 08, 17, 20, 22, 38, 40, 42, 44, 46, 52, 53, 58, 62, 68, 70, 72, 76, 78, 88, 90, 94, 101, 103, 107, 109 e 113 com valor de **R\$ 225.947,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais)** e **T. R. DE MATOS OLIVEIRA LTDA**, para o item 95 com valor de **R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 912.686,00 (novecentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Ipixuna, em 26 de Julho de 2023.


RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício